



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 (Processo 048.01/2016)

MODALIDADE: Pregão Presencial 019/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de janeiro de 2017.

HORÁRIO: das 09:00 as 09:15 horas credenciamento e 09:15 horas início do pregão

LOCAL: Departamento de Compras – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

O Município de AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para registro de preços, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal 009/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo menor preço por item, visando o registro de preços para futuro fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtros para frota de veículos do Município, conforme solicitação dos Departamentos que possuem veículos e compõem a estrutura organizacional do Município.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, sendo o credenciamento até às 09:15 h do dia **26 de janeiro de 2.017**, para abertura da sessão, as 09:15 h na mesma data, na sala do Depto Licitações.

Serão considerados **retardatários** os licitantes que comparecerem após o horário fixado no edital para credenciamento, sendo vedada sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 009/08 e subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo tele/fax (34) 3324-1228: licitacaoac@pmaquacomprida.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - **É objeto desta licitação** registro de preços para futuro fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtros para frota de veículos do Município, conforme solicitação dos Departamentos que possuem veículos e compõem a estrutura organizacional do Município. **(ANEXO 01).**

1.1.1 – A empresa vencedora do lote 01 (combustível) deverá disponibilizar “ducha simples” aos veículos dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, em sua sede, conforme a necessidade, sem nenhum ônus para o Município.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado **o menor preço por item.**

1.3 – Descritivo e quantidades conforme **ANEXO 01.**

1.4 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo titular do Almoarifado e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, podendo ser solicitado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio amostra de produtos cuja marca não forem conhecidas para análise.

1.6 - Deverá constar na embalagem do produto a ser entregue, prazo de validade para consumo, que deverá ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

1.7 – A empresa contratada será responsável pela realização da troca de óleo lubrificante e filtros, quando solicitado pela Contratante, bem como dar a destinação final aos frascos e embalagens dos produtos a serem usados, bem como o óleo queimado, nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da ata de registro de preços vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou após a entrega total do objeto licitado.

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia mediante Requisição de Fornecimento, pelo Departamento requisitante, na sede da licitante. O combustível será retirado junto ao fornecedor que deverá estar sediado no Município. Os demais itens deverão ser entregues no Almoxarifado da prefeitura em 48 horas.

3.1.1 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato", em anexo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, com base nas requisições emitidas pelos Departamentos requisitantes, cuja Nota Fiscal deverá ser emitida no 1º (primeiro) dia útil subsequente a cada quinzena, constando, ainda, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.1.1 – Após a emissão e apresentação das notas fiscais pela Contratada, o Município terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a realização do pagamento.

5.1.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “**de acordo**” da titular do almoxarifado da Prefeitura.

5.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas do ramo que preencham as condições deste edital. Para fornecimento de combustível poderão participar empresas com sede em outro Município ou fora do perímetro urbano deste Município, desde que o fornecimento ocorra na sede do Município.

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

7 - CRDENCIAMENTO

7.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Pregão Presencial 019/16), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

c) Declaração de Pleno atendimento aos requisitos habilitatórios (ver item 8.1);

d) Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, se for o caso. (apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial).

7.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4 - A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 – O credenciamento será realizado antes do início da sessão.

7.6 – As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado da empresa que comprove tal situação junto com o credenciamento.

8 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 019/16, cujo objeto é "o registro de preços para aquisição de combustível, lubrificantes e filtros".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.2 - As licitantes apresentarão os documentos e proposta de preço em envelopes separados, em uma via, datilografada ou digitada, em papel timbrado da licitante ou identificado, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas pelo representante legal, dentro de envelopes fechados, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE "A" – Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2016

PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE:

(nome da firma)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 26 / 01 / 2017 as 09:00 horas

ENVELOPE "B" - Documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL: 019/2016

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(nome da firma)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 26 / 01 / 2017 as 09:00 horas

8.4 - No envelope "A" de proposta de preço deverá conter:

8.4.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: **(ANEXO 01)**

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a marca, preço unitário de cada item, preço global do item em conformidade com as especificações do objeto;
- d) os filtros deverão conter a respectiva numeração.
- e) preço unitário e total de cada item,
- f) Local, data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.4.1.1 – A proposta de preço deverá ser numerado na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir :1/10, 2/10, 3/10 10/10.

8.4.2 - Proposta contendo preço unitário e total de cada produto (item) do objeto ora licitado, e marca dos mesmos, o valor global em algarismos arábicos e por extenso dos lotes, uma vez que o critério de julgamento será considerado **menor preço por item**.

8.4.2.1 - Não serão considerados valores que apresentarem 3 (três) casas após a vírgula.

8.4.2.2 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

8.4.2.3 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

8.4.3 - 2. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

8.5 - - No envelope “B” de documentação deverá conter:

8.5.1 - Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital – **Pregão 019/16**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado.

8.5.2 - Comprovação via declaração da própria empresa de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade.

8.5.3 – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5.4 - Para as **micro empresas e empresas de pequeno porte**, comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, se for o caso. (apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial).

8.5.5 - Regularidade Fiscal:

8.5.5.1 – certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. **inclusive** para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no item 9 do presente edital.

8.5.5.2 - cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social - INSS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores); **inclusive** para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no item 9 do presente edital.

8.5.5.3 - cópia autenticada da Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores); **inclusive** para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no item 9 do presente edital.

8.5.5.4 - cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à regularidade com a Fazenda Estadual; **inclusive** para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no item 9 do presente edital.

8. 5.5.5 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município de seu domicílio; **inclusive** para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no item 9 do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8. 5.5.5.1 - para as licitantes com sede ou domicílio no Município de Água Comprida, deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2017). Os demais licitantes deverão apresentar tal documento do Município sede da empresa.

8. 5.5.6 - Cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **inclusive** as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no item 9 do presente edital.

8.6 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial dos últimos 5 (cinco anos), expedida, no máximo, a 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data da licitação.

8.6.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados (2015), que comprovem a saúde financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, tudo de acordo com as normas legais.

8.7 - Habilitação Jurídica:

8.7.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.2 – Se os documentos acima mencionados já tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregão, não precisarão constar no “envelope documentos de habilitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.8 – Documentação pertinente à atividade exercida pelas licitantes:

a) Registro atualizado na Agência Nacional de Petróleo (ANP), em conformidade com a Portaria 116 de 05 de julho de 2000 (Certificado de Posto Revendedor).

b) Comprovante de coleta e destinação dos resíduos produzidos pelo Posto Revendedor (cópia de contrato, nota fiscal ou similar) – lama, estopas, embalagens de óleo, filtros ... – conforme norma ABNT NBR 10.004/2004

c) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais realizado no Posto.

8.9 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

8.10 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.11 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

9 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

9.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”.

9.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, podendo ser apresentado no Envelope “B” (documentação) em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte e a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”.

9.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

9.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

9.8 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.10 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.11 – O disposto nos itens 9.8 e 9.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando com o credenciamento dos interessados com duração máxima de 15 minutos, conforme horários determinados no preâmbulo.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o item 8.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 – Após o horário determinado, iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

10.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, o que não gerará a desclassificação da proposta, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7 - As propostas **classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

10.7.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.8 - Para efeito de seleção será considerado o preço total por item.

10.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.12.1 – Caso haja alguma microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser observado o disposto no item 9 do presente edital.

10.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lance na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

10.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor. A abertura dos envelopes de documentação dos licitantes vencedores de cada lote será realizada após o término da fase de lance de todos os itens, salvo se o licitante manifestar-se que não participará dos demais itens.

10.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.23 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por “fac-símile”, Telex ou por qualquer meio eletrônico.

10.24 – As empresas vencedoras dos lotes se houver modificação do valor do lote em razão da fase de lances verbais, deverá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances verbais.

11 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A classificação será feita por lote.

12 - DAS SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência.

12.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

12.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 13.1.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.1.5 - As sanções previstas nos subitens "12.1.1", "12.1.3" e "12.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "12.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

13 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 – Por tratar-se de registro de preços, não é necessária sua informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

15.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

15.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

15.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

16.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

16.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

16.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

16.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

16.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

16.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

16.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

17 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

17.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

17.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, do Decreto Municipal 009/08, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida/MG.

18.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.7 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.9 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.10 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1265 – fac-símile: (0xx 34) 3324-1263.

18.11 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 009/08, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

Água Comprida/MG, 10 de janeiro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO 01 – Descritivo do material e preço de referência

1) Combustíveis

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	Marca	Preço unit.	Preço total
01 Gab.	Gasolina comum	12.000	Litros		4,015	
02	Etanol comum	3.000	Litros		3,085	
03	Óleo diesel comum	30.000	Litros		2,980	
04 Educ.	Gasolina comum	30.000	Litros		4,015	
05	Etanol comum	8.000	Litros		3,085	
06	Óleo diesel comum	10.000	Litros		2,980	
07	Óleo diesel S-10	10.000	Litros		3,090	
08 Saúde	Gasolina comum	25.000	Litros		4,015	
09	Óleo diesel comum	15.000	Litros		2,980	
10	Etanol comum	2.000	Litros		3,085	
11	Óleo diesel S-10	20.000	Litros		3,090	
12 Infra	Gasolina comum	1.000	Litros		4,015	
13	Óleo diesel comum	5.000	Litros		2,980	
14	Óleo diesel S-10	10.000	Litros		3,090	
15 Est.	Gasolina comum	1.000	Litros		4,015	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16	Óleo diesel comum	15.000	Litros		2,980	
17	Óleo diesel S-10	25.000	Litros		3,090	
18	Gasolina comum	10.000	Litros		4,015	
A. Soc.						
19	Etanol comum	1.000	Litros		3,085	
Valor total → → → → → → → → → → →						

2) Lubrificantes

OBS – tendo em vista a necessidade de um produto de melhor qualidade e visando uma maior durabilidade dos veículos do Município, os óleos lubrificantes a serem cotados deverão ser das marcas: Shell – Lubrax – Castrol -Texaco ou de qualidade similar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAN T	UNID.	Marca	Preço unit.	Preço total
01 Gabinete	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) Frasco 01 litro	15	Frasc		14,130	
02	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) - frasco 01 litro	50	Frasc		16,795	
03	Óleo lubrificante para motor gasolina semi- sintético (15W40) - frasco 01 litro	30	Frasc		21,490	
04	Óleo lubrificante para motor gasolina não-sintético (20W50)- frasco 01 litro	30	Frasc		15,410	
05	Óleo lubrificante para motor gasolina (20W40)- frasco 01 litro	20	Frasc		13,830	
06	Óleo lubrificante para motor gasolina (5W40)- frasco 01 litro	20	Frasc		28,305	
07	Óleo lubrificante para direção hidráulica (ATF) - frasco 01 litro	20	Frasc		17,630	
08	Aditivo para radiador – 500 ml	20			13,050	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

09	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90 GL5) – frasco 01 litro	15	Frasc		19,965	
10	Óleo de freio frasco com 500 ml	20	Frasc		13,500	
11	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90 GL5) – balde com 20 litros	10	Balde		283,000	
12	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) balde 20 litro	05	Balde		189,780	
13	Óleo / fluído especial 499 para transmissão hidráulica – trator New Holland – balde 20 litros	10	Balde		305,000	
14	Óleo lubrificante de transmissão Multi G SAE 10w30 NH410B – balde 20 litros	10	Balde		300,740	
15	Óleo lubrificante de motor SAE 15w40 multiviscoso – balde 20 litros	10	Balde		249,315	
16	Óleo lubrificante 10w30 – frasco 01 litro	20	frasc		29,925	
17 Educação	Óleo lubrificante para motor biocombustível semi-sintético (15W40) 01 litro	40	Frasc		21,490	
18	Óleo lubrificante mineral para motor gasolina não-sintético (20W40) 01 litro	30	Frasc		13,830	
19	Óleo lubrificante mineral para motor gasolina mineral, (20W50) 01 litro	60	Frasc		15,410	
20	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90 GL5) – frasco 01 litro	20	Frasc		19,965	
21	Óleo de freio frasco com 500 ml	20	Frasc		13,500	
22	Óleo lubrificante para direção hidráulica (ATF) frasco 01 litro	10	Frasc		17,630	
23	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) - 01 litro	20	Frasc		16,795	
24	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) – balde 20 L	05	Balde		249,315	
25	Óleo lubrificante para motor gasolina (5W30)- frasco 01 litro	30	Frasc		26,250	
26 Saúde	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) balde 20 litros	05	Balde		249,315	
27	Óleo lubrificante para motor gasolina semi-sintético (15W40) 01 litro	35	Frasc		21,490	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

28	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) 01 litro	25	Frasc		16,795	
29	Óleo lubrificante para motor gasolina não sintético (20W50) 01 litro	10	Frasc		15,410	
30	Óleo lubrificante mineral para motor gasolina não-sintético (20W40) 01 litro	15	Frasc		13,830	
31	Óleo lubrificante para direção hidráulica (ATF) frasco 01 litro	10	Frasc		17,630	
32	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90) frasco 01 litro	10	Frasc		19,965	
33	Óleo lubrificante sintético (5w40) – 01 litro	40			28,305	
34	Óleo lubrificante para motor gasolina (5W30)- frasco 01 litro	30	Frasc		26,250	
35	Óleo de freio frasco com 500 ml	10	Frasc		13,500	
36 Infra	Óleo lubrificante para hidráulico (óleo 68) balde 20 litros	05	Balde		177,140	
37	Óleo lubrificante para hidráulico (óleo 68) – 05 litro	15	Balde		50,000	
38	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90 GL5) balde 20 litros	05	Balde		283,000	
39	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90 GL5) 01 litro	15	Frasc		19,965	
40	Óleo de freio frasco com 500 ml	10	Frasc		13,500	
41	Óleo de freio frasco com 200 ml	10	Frasc		10,000	
42	Óleo lubrificante para motor biocombustível semi-sintético (15W40) 01 litro	10	Frasc		21,445	
43	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) 01 litro	15	Frasc		16,795	
44	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) balde 20 litros	05	Balde		249,315	
45	Óleo 2 tempos – frasco 500 ml	15	Frasc		10,000	
46	Reagente Arla 32 – 20 litros	15	Balde		74,300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

47	Óleo lubrificante sintético para motor diesel (5w30) Balde 05 litros	10	Balde		125,000	
48	Óleo lubrificante sintético (óleo SAE 50) Balde 20 litros	05	Balde		249,000	
49	Óleo lubrificante para motor gasolina não sintético (20W50) 01 litro	15	Frasc		15,410	
50 Estrada	Óleo lubrificante para hidráulico (óleo 68) balde 20 litros	05	Balde		177,140	
51	Óleo lubrificante para hidráulico (óleo 68) frasco 05 litro	10	Frasc		50,000	
52	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90 GL5) balde 20 litros	05	Balde		283,000	
53	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90 GL 5) frasco 01 litro	15	Frasc		19,965	
54	Óleo lubrificante para direção (ATF) balde 20 litros	05	Balde		279,000	
55	Óleo lubrificante para direção (ATF) frasco 01 litro	15	Frasc		17,630	
56	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) balde 20 litros	10	Balde		249,315	
57	Óleo lubrificante para motor diesel multiviscoso (15W40) frasco 01 litro	20	Frasc		16,795	
58	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 140) balde 20 litros	03	Balde		231,375	
59	Óleo de freio frasco com 500 ml	10	Frasc		13,500	
60	Óleo de freio DOT 4 – frasco com 500 ml	10	Frasc		16,000	
61	Óleo lubrificante sintético para motor diesel (10w40) – baldo 20 litros	05	Balde		29,925	
62	Óleo para caixa de câmbio 80 w – frasco 01 litro	15	Frasc		14,875	
63	Óleo para diferencial 85w140 – balde 20 litros	05	Balde		266,580	
64	Óleo para diferencial 85w140 – frasco 01 litro	10	Frasc		15,325	
65	Óleo de transmissão/ diferencial (óleo 50) – 20 L	05	Balde		250,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

66	Reagente Arla 32 – 20 litros	10	Balde		74,300	
67	Óleo lubrificante para motor gasolina (5W30)- frasco 01 litro	20	Frasc		26,250	
68 A. Soc.	Óleo lubrificante para motor gasolina semi-sintético (15W40) - frasco 01 litro	20	Frasc		21,490	
69	Óleo lubrificante para motor gasolina não-sintético (20W50)- frasco 01 litro	15	Frasc		15,410	
70	Óleo lubrificante para direção hidráulica (ATF) frasco 01 litro	10	Frasc		17,630	
71	Óleo de freio frasco com 500 ml	10	Frasc		13,500	
Valor total → → → → → → → → → → → →						

3) Filtros

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	Marca	Valor unit.	Valor total
01 Educ.	Filtro para lubrificantes de kombis bicombustível	15	Unid.		20,000	
02	Filtro de ar de kombis	15	Unid		30,000	
03	Filtro de combustível para Kombi bicombustível	15	Unid		19,080	
04	Filtro de combustível para Kombi a gasolina	15	Unid		19,080	
05	Filtro de combustível diesel para Van Sprinter MB	04	Unid		23,000	
06	Filtro para lubrificante Van Sprinter MB	03	Unid		22,000	
07	Filtro de ar para Van Sprinter MB	03	Unid		50,985	
08	Filtro de combustível micro ônibus IVECO / City Class 70 C 17	03	Unid		66,890	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

09	Filtro de lubrificante micro ônibus IVECO City Class 70 C 17	03	Unid		90,000	
10	Filtro de ar micro ônibus IVECO City Class 70 C 17	03	Unid		82,000	
11	Filtro de combustível ônibus Volkswagen / 15.190 EOD E HD ORE	03	Unid		56,450	
12	Filtro de lubrificante ônibus Volkswagen / 15.190 EOD E HD ORE	03	Unid		95,000	
13	Filtro de ar ônibus Volkswagen / 15.190 EOD E HD ORE	03	Unid		90,790	
14	Filtro para lubrificante trator New Holland TL65 Gabin	05	Unid		50,000	
15	Filtro para combustível diesel trator New Holland TL65	05	Unid		25,000	
16	Filtro para hidráulico trator New Holland TL65	05	Unid		58,000	
17	Filtro separador de água e diesel trator New Holland TL65	05	Unid		46,000	
18	Filtro para ar (primário) trator New Holland TL65	05	Unid		65,000	
19	Filtro para ar (secundário) trator New Holland TL65	05	Unid		55,000	
20	Filtro para lubrificante – trator Valtra 4x4	03	Unid		33,000	
21	Filtro para combustível – trator Valtra 4x4	03	Unid		20,000	
22	Filtro de ar primário – trator Valtra 4x4	03	Unid		90,000	
23	Filtro de ar secundário – trator Valtra 4x4	03	Unid		60,000	
24	Filtro hidráulico cartucho – trator Valtra 4x4	03	Unid		95,000	
25	Filtro hidráulico blindado - trator Valtra 4x4	03	Unid		60,000	
26	Filtro para lubrificante – trator New Holland TL 75 motor MWM	03	Unid		70,000	
27	Filtro para combustível – trator New Holland TL 75 motor MWM	03	Unid		20,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

28	Filtro para hidráulico – trator New Holland TL 75 motor MWM	03	Unid		98,000	
29	Filtro de ar primário – trator New Holland TL 75 motor MWM	03	Unid		88,000	
30	Filtro de ar secundário – trator New Holland TL 75 motor MWM	03	Unid		65,000	
31	Filtro para lubrificante Mitshubishi L200	03	Unid		50,995	
32	Filtro para ar Mitshubishi L200	03	Unid		49,750	
33	Filtro para combustível Mitshubishi L200	03	Unid		47,680	
34	Filtro para lubrificante – novo uno	03	Unid		19,495	
35	Filtro de ar – novo uno	03	Unid		18,950	
36	Filtro de combustível – novo uno	03	Unid		17,750	
37	Filtro para lubrificante ônibus MB 1218	03	Unid		27,500	
38	Filtro para ar ônibus MB 1218	03	Unid		69,660	
39	Filtro para combustível ônibus MB 1218	03	Unid		14,215	
40	Filtro para hidráulico ônibus MB 1218	03	Unid		15,000	
41	Filtro de ar para Corolla XLI 2010	03	Unid		20,000	
42	Filtro para lubrificante para Corolla XLI 2010	03	Unid		22,000	
43	Filtro de ar condicionado para Corolla XLI 2010	03	Unid		25,000	
44	Filtro para combustível para Corolla XLI 2010	03	Unid		22,000	
45	Filtro de lubrificante ônibus MB O-500	03	Unid		30,500	
46	Filtro de combustível ônibus MB O-500	03	Unid		78,900	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

47	Filtro de ar ônibus MB O-500	03	Unid		88,935	
48	Filtro para hidráulico ônibus MB O-500	03	Unid		32,000	
49	Filtro de lubrificante micro ônibus MB LO 712 picolino	03	Unid		18,000	
50	Filtro de combustível micro ônibus MB LO 712 picolino	03	Unid		70,000	
51	Filtro de ar micro ônibus MB LO 712 picolino	03	Unid		77,280	
52	Filtro para hidráulico micro ônibus MB LO 712 picolino	03	Unid		55,000	
53	Filtro de lubrificante Van Ducato	03	Unid		71,500	
Saúde						
54	Filtro para combustível Van Ducato	03	Unid.		25,000	
55	Filtro de ar Van Ducato	03	Unid		81,745	
56	Filtro para combustível ambulância Doblô	05	Unid		20,250	
57	Filtro de lubrificante ambulância Doblô	05	Unid		28,000	
58	Filtro de ar ambulância Doblô	05	Unid		32,650	
59	Filtro de combustível uno Mille	06	Unid		18,250	
60	Filtro de lubrificante uno mille	06	Unid		23,000	
61	Filtro de ar uno mille	06	Unid		16,955	
62	Filtro para combustível Pálio Fire	03	Unid		16,980	
63	Filtro de lubrificante Pálio Fire	03	Unid		18,000	
64	Filtro de ar Pálio Fire	03	Unid		17,000	
65	Filtro para combustível Renault Sandero	03	Unid		25,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

66	Filtro de lubrificante Renault Sandero	03	Unid		28,000	
67	Filtro de ar Renault Sandero	03	Unid		33,000	
68	Filtro de combustível Van Citroen Jumper	03	Unid		65,000	
69	Filtro de lubrificante Van Citroen Jumper	03	Unid		58,685	
70	Filtro de ar Van Citroen Jumper	03	Unid.		62,020	
71	Filtro de combustível Gol G6	03	Unid		26,500	
72	Filtro de lubrificante Gol G6	03	Unid		20,500	
73	Filtro de ar Gol G6	03	Unid.		24,210	
74	Filtro de combustível Novo Uno	05	Unid		17,250	
75	Filtro de lubrificante Novo Uno	05	Unid		19,495	
76	Filtro de ar Novo Uno	05	Unid.		17,000	
77	Filtro de combustível Nova fiorino	03	Unid		15,895	
78	Filtro de lubrificante Nova fiorino	03	Unid		18,000	
79	Filtro de ar Nova fiorino	03	Unid.		20,285	
80 Infra	Filtro de combustível para trator Agrale	02	Unid		15,000	
81	Filtro de hidráulico para trator Agrale	02	Unid		47,000	
82	Filtro de lubrificante para trator Agrale	02	Unid		22,000	
83	Filtro de ar para trator Agrale	02	Unid		59,700	
84	Filtro de ar grande – caminhão Iveco Tector 170 E22	03	Unid		97,010	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

85	Filtro de ar pequeno– caminhão Iveco Tector 170 E22	03	Unid		92,745	
86	Filtro de combustível – caminhão Iveco Tector 170 E22	03	Unid		65,745	
87	Filtro Racor – caminhão Iveco Tector 170 E22	03	Unid		88,000	
88	Filtro lubrificante– caminhão Iveco Tector 170 E22	03	Unid		91,395	
89	Filtro cabine – caminhão Iveco Tector 170 E22	03	Unid		60,000	
90	Filtro secador – caminhão Iveco Tector 170 E22	03	Unid		92,000	
91	Filtro de combustível para caminhão Ford F1200 Estrad	02	Unid		14,950	
92	Filtro de lubrificante para caminhão Ford F1200	02	Unid		39,430	
93	Filtro de ar para caminhão Ford F1200	02	Unid		93,740	
94	Filtro para lubrificante caminhão MB 1218	03	Unid		20,390	
95	Filtro para combustível caminhão MB 1218	03	Unid		18,500	
96	Filtro de ar caminhão MB 1218	03	Unid		65,360	
97	Filtre para hidráulico MB 1218	03	Unid		12,000	
98	Filtro para lubrificante caminhão MB 1418 Atego	03	Unid		35,095	
99	Filtro para combustível caminhão MB 1418 Atego	03	Unid		59,180	
100	Filtro de ar caminhão MB 1418 Atego	03	Unid		259,495	
101	Filtro RACOR MB 1418 Atego	03	Unid		76,750	
102	Filtro para lubrificante Pá Carregadeira Michigan	02	Unid		45,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

103	Filtro para combustível Pá Carregadeira Michigan	02	Unid		20,000	
104	Filtro RACOR Pá Carregadeira Michigan	02	Unid		55,000	
105	Filtro para ar (primário) Pá Carregadeira Michigan	02	Unid		56,000	
106	Filtro para ar (secundário) Pá Carregadeira Michigan	02	Unid		40,000	
107	Filtro para lubrificante (primário) Patrol Fiat Allis FG70	02	Unid		80,000	
108	Filtro para lubrificante (secundário) Patrol Fiat Allis FG70	02	Unid.		20,000	
109	Filtro para combustível Patrol Fiat Allis FG70	02	Unid		35,000	
110	Filtro para ar (primário) Patrol Fiat Allis FG70	02	Unid		85,000	
111	Filtro para ar (secundário) Patrol Fiat Allis FG70	02	Unid		60,000	
112	Filtro para água/refrigeração Patrol Fiat Allis FG70	02	Unid		40,000	
113	Filtro para lubrificante Caminhão VW 26289	03	Unid.		35,095	
114	Filtro de combustível para Caminhão VW 26289	03	Unid.		20,500	
115	Filtro de ar para Caminhão VW 26289	03	Unid.		94,660	
116	Filtro RACOR Caminhão VW 26289	03	Unid		108,000	
117	Filtro de ar para retroescavadeira Randon RK 406	02	Unid.		55,275	
118	Filtro de ar interno para retroescavadeira Randon RK 406	02	Unid.		35,000	
119	Filtro de lubrificante para retroescavadeira Randon RK 406	02	Unid.		42,000	
120 A. Soc.	Filtro de combustível do veículo Novo Uno	03	Unid.		17,750	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

121	Filtro de lubrificante do veículo Novo Uno	03	Unid.		19,495	
122	Filtro de ar do veículo Novo Uno	03	Unid.		17,000	
123	Filtro de combustível do veículo Fiesta	03	Unid.		18,480	
124	Filtro de lubrificante do veículo Fiesta	03	Unid.		24,000	
125	Filtro de ar do veículo Fiesta	03	Unid.		31,250	
126	Filtro de combustível do veículo Gol G6	03	Unid.		27,500	
127	Filtro de lubrificante do veículo Gol G6	03	Unid.		20,500	
128	Filtro de ar do veículo Gol G6	03	Unid.		25,710	
Valor total → → → → → → → → → → → → →						

4) Diversos

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAN	UNID.	Marca	Valor unit.	Valor total
01 Gabin.	Disco de tacógrafo diário – caixa com 100 unidades	10	Caixa		30,165	
02	Disco de tacógrafo semanal – caixa com 10 unid	10	Caixa		33,900	
03	Cera limpadora automotiva – lata com 200 gramas	10	Unid.		22,375	
04	Estopa branca – pacote com 500 gramas	30	Unid.		11,475	
05	Querosene frasco com 01 litro	10	Unid.		12,980	
06	Anti ferrugem frasco com 300 ml	10	Unid.		9,495	
07	Graxa para rolamento - balde 20 litros – 1ª linha	05	Balde		318,475	
08	Graxa para chassi - balde 20 litros – 1ª linha	05	Balde		277,475	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

09	Disco de tacógrafo diário – caixa com 100 unidades	10	Caixa			
Saúde					30,165	
10	Disco de tacógrafo semanal – caixa com 10 unidades	10	Caixa			
					33,900	
11	Cera limpadora automotiva – lata com 200 gramas	10	Unid.			
					22,375	
12	Estopa branca – pacote com 500 gramas	20	Unid.			
					11,475	
13	Querosene frasco com 01 litro	10	Unid.			
					12,980	
14	Anti ferrugem frasco com 300 ml	20	Unid.			
					9,495	
15	Graxa para rolamento - balde 20 litros	05	Balde			
					318,475	
16	Disco de tacógrafo diário – caixa com 100 unidades	10	Caixa			
Estrad.					30,165	
17	Disco de tacógrafo semanal – caixa com 10 unidades	10	Caixa			
					33,900	
18	Estopa branca – pacote com 500 gramas	50	Unid.			
					11,475	
19	Querosene frasco com 01 litro	10	Unid.			
					12,980	
20	Anti ferrugem frasco com 300 ml	30	Unid.			
					9,495	
21	Graxa para rolamento - balde 20 litros	05	Balde			
					318,475	
22	Querosene frasco com 01 litro	10	Unid.			
Infra					12,980	
23	Anti ferrugem frasco com 300 ml	20	Unid.			
					9,495	
24	Graxa para rolamentos balde 20 litros	05	Balde			
					318,475	
25	Estopa branca – pacote com 500 gramas	40	Unid.			
					11,475	
26	Querosene frasco com 01 litro	10	Unid.			
Educ					12,980	
27	Graxa para rolamento - balde 20 litros	05	Balde			
					318,475	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

28	Estopa branca – pacote com 500 gramas	30	Unid.		11,475	
29	Anti ferrugem frasco com 300 ml	20	Unid.		9,495	
30	Disco de tacógrafo diário – caixa com 100 unidades	10	Caixa		30,165	
31	Disco de tacógrafo semanal – caixa com 10 unidades	10	Caixa		33,900	
32	Cera limpadora automotiva – lata com 200 gramas	10	Unid.		22,375	
Valor total → → → → → → → → → → → → → →						